

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 31/12/2024 | Edição: 251 | Seção: 1 | Página: 922

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/Conselho Diretor

RESOLUÇÃO - CD Nº 104, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

O CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, Autarquia Federal criada pelo Decreto-lei n.º 1.110, de 9 de julho de 1970, alterado pela Lei n.º 7.231, de 23 de outubro de 1984, por seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 11.232, de 10 de outubro de 2022, com a redação dada por meio do Decreto n.º 12.171, de 09 de setembro de 2024 e pelo Regimento Interno do Incra, aprovado pela Portaria n.º 2.541, de 28 de dezembro de 2022, tendo em vista a deliberação ocorrida em sua 742^a reunião, realizada no dia 19 de dezembro de 2024; e

Considerando a necessidade de regulamentar as alterações promovidas pelo Decreto n.º 12.171, de 9 de setembro de 2024, na estrutura organizacional do Incra;

Considerando o constante dos autos do processo administrativo n.º 54000.049014/2023-55; resolve:

Art. 1º Aprovar a Portaria Incra nº 925, de 30 de dezembro de 2024, que institui o Regimento Interno do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança de que trata a alínea "a" do Anexo II do Decreto n.º 11.232, de 10 de outubro de 2022, conforme redação dada pelo Decreto n.º 12.171, de 9 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

CÉSAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI

Presidente do Conselho



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.